



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-CRED003/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED007/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089-CRED011/2024
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102-CRED002/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103-CRED002/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104-CRED002/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105-CRED002/2025





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão gerenciador desta Ata, neste ato representada pelo Sr. Adailton Silva Cotrim, Secretário Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 013/2025**, homologada em 08/07/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 429/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, sediada na Rodovia BR 423, SN, Lot. Planalto do Quilombo, quadra 08, lote 03, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, Garanhuns - Pernambuco, neste ato representada por Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, solteiro, nascido em 25/07/1990, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 071.955.624-41, portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com itens especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO- COM 4 BOCAS, COM PÉS ALTOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE	BRASLAR	SIRIUS PLUS 4 BOCAS	15	Unidades	seiscentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos	R\$ 664,14	nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos	R\$ 9.962,10

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





CACULÉ

P R E F E I T U R A

	ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, ACENDEADOR AUTOMÁTICO, 220V, EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.								
2	MICRO-ONDAS capacidade 38L, potência 920W, 11 níveis de potência, com timer, display digital, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, grill, consumo 1400W, tensão 220 Volts, cor branca, dimensões aprox. 30x54x40cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de Termo de Aceite Definitivo.	LG	MS3095	10	Unidades	novecientos e noventa e um reais e nove centavos	R\$ 991,09	nove mil, novecentos e dez reais e noventa centavos	R\$ 9.910,90
3	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS, COR BRANCA, LÂMPADA INTERNA, BANDEJA PARA RESÍDUOS, PRETELEIRAS REMOVÍVEIS EM 3 POSIÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS 36,0X29,5X44,0CM, POTÊNCIA 1750W, 220V	METVISA	FORNO TURBO ELETRICO	5	Unidades	quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos	R\$ 576,73	dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 2.883,65
4	PURIFICADOR DE ÁGUA DE BANCADA COM CAPACIDADE DE 1,24L/H COM ÁGUA GELADA/NATURAL, COM TANQUE EM MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÃO DO PRODUTO 41CMX31,2 X 35,7 CM. 220 V	BEGEL	PURESTIL	10	Unidades	seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos	R\$ 683,11	seis mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos	R\$ 6.831,10
5	LIQUIDIFICADOR, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS; 3 VELOCIDADES COM PULSAR; AUTO-LIMPANTE; COR BRANCA; COPO EM ACRÍLICO COM TAMPAS; LÂMINAS DE AÇO INOX; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA-FIO: 220V, MOTOR DE 550W. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	MONDIAL	L-99	15	Unidades	cento e quarenta e cinco reais e sete centavos	R\$ 145,07	dois mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos	R\$ 2.176,05
6	LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; CORPO, COPO COM ALÇAS E LÂMINA DE AÇO INOX; COPO SEM SOLDA; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; ROTAÇÃO 3500RPM; POTÊNCIA 0,5CV/368W; COM VELOCIDADE; PÉS ANTIDERRAPANTES; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR12 - SEGURANÇA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; DEVE SER ISENTA DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU	JL COLOMBO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L	10	Unidades	setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos	R\$ 789,95	sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 7.899,50

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





CACULÉ

P R E F E I T U R A

	RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO								
7	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, MOTOR DE 500W A 750W, 02 VELOCIDADES MAIS PULSAR, 22 A 25 FUNÇÕES DIFERENTES, BIVOLT, BASE ANTIDERRAPANTE, ACESSÓRIOS LIQUIDIFICADOR SANCRISTAL COM 1,2 A 1,5L, TIGELA COM CAPACIDADE DE 02 LITROS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	MONDIAL	CHEF9	10	Unidades	trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos	R\$ 348,91	três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos	R\$ 3.489,10
8	REFRIGERADOR DOMÉSTICO- 1 PORTA,COR BRANCA, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA,CAPACIDADE MÍNIMA DE 300L, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADOS, E DODÍZIOS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO,220V	ESMALTEC	REFRIGERADOR 300ML	15	Unidades	dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 2.025,84	trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 30.387,60
9	FREEZER HORIZONTAL -305 LITROS,COM CONTROLE DE TEMPERATURA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO,DRENO FRONTAL,FECHADURA DE SEGURANÇA, THERMOSTATO AJUSTÁVEL,RODÍZIO,1 PORTA.22 0V. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.	ESMALTEC	FREEZER HORIZONTAL	20	Unidades	dois mil, oitocentos e treze reais	R\$ 2.813,00	cinquenta e seis mil, duzentos e sessentareais	R\$ 56.260,00
VALOR TOTAL						R\$ 129.800,00			
VALOR TOTAL POR EXTENSO						cento e vinte e nove mil e oitocentos reais			
LOTE 2 (24 itens) Valor Lote: R\$ 149.975,60									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	PANELA DE PRESSÃO LINHA INDUSTRIAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO 100% PURO,POLIDO, COM ALÇA E CABO LATERAIS,COM VÁLVULA E SISTEMA DE SEGURANÇA REPETITIVA,VÁLVULA DE TRATAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO,COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE PARA 7 LITROS	ALUMINO ABC	PANELA PRESSAO 7L	20	Unidades	cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos	R\$ 132,61	dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos	R\$ 2.652,20
2	PANELA DE PRESSÃO LINHA INDUSTRIAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO 100% PURO,POLIDO, COM ALÇA E CABO LATERAIS,COM VÁLVULA E SISTEMA DE SEGURANÇA REPETITIVA,VÁLVULA DE TRATAMENTO QUE NÃO	ALUMINO ABC	PANELA PRESSAO 20L	20	Unidades	trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos	R\$ 392,21	sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos	R\$ 7.844,20

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





CACULÉ

P R E F E I T U R A

	PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO, COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE PARA 20LITROS								
3	PANELA DE PRESSÃO LINHA INDUSTRIAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, COM ALÇA E CABO LATERAIS, COM VÁLVULA E SISTEMA DE SEGURANÇA REPETITIVA, VÁLVULA DE TRATAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO, COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE PARA 10LITROS	ALUMINO ABC	PANELA PRESSAO 10L	20	Unidades	cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos	R\$ 185,32	três mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos	R\$ 3.706,40
4	PANELA DE PRESSÃO LINHA INDUSTRIAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, COM ALÇA E CABO LATERAIS, COM VÁLVULA E SISTEMA DE SEGURANÇA REPETITIVA, VÁLVULA DE TRATAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO, COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE PARA 4,5LITROS	ALUMINO ABC	PANELA PRESSAO 45L	20	Unidades	cento e onze reais e sessenta e dois centavos	R\$ 111,62	dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 2.232,40
5	CANECA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA HOTELARIA, CABO RESISTENTE AO CALOR, ESPESSURA MÍNIMADA ALUMÍNIO DE 2MM	ALUMINO ABC	CANECA ALUMINIO 5L	20	Unidades	trinta e sete reais e um centavo	R\$ 37,01	setecentos e quarenta reais e vinte centavos	R\$ 740,20
6	CANECA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA HOTELARIA, CABO RESISTENTE AO CALOR, ESPESSURA MÍNIMADA ALUMÍNIO DE 2MM	ALUMINO ABC	CANECA ALUMINIO 3L	20	Unidades	trinta e seis reais e quarenta e oito centavos	36,48	setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos	R\$ 729,60
7	CANECA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA HOTELARIA, CABO RESISTENTE AO CALOR, ESPESSURA MÍNIMADA ALUMÍNIO DE 2MM	ALUMINO ABC	CANECA ALUMINIO 15L	20	Unidades	trinta reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 30,56	seiscentos e onze reais e vinte centavos	R\$ 611,20
8	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA, COM ALÇATAMBÉM DE ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE	ALUMINO ABC	PANELA FUNDIDA 10L	20	Unidades	cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos	R\$ 155,05	três mil, cento e um reais	R\$ 3.101,00
9	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM TAMPA, COM ALÇA TAMBÉM DE ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE	ALUMINO ABC	PANELA FUNDIDA 15L	20	Unidades	cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos	R\$ 174,86	três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos	R\$ 3.497,20
10	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA, COM ALÇA TAMBÉM DE ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE	ALUMINO ABC	PANELA FUNDIDA 20L	20	Unidades	duzentos e trinta reais e cinquenta e nove	R\$ 230,59	quatro mil, seiscentos e onze reais e	R\$ 4.611,80

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





CACULÉ

P R E F E I T U R A

						centavos		oitenta centavos	
11	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM TAMPA, COM ALÇA TAMBÉM DE ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE	ALUMINO ABC	PANELA FUNDIDA 30L	20	Unidades	trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 304,54	seis mil e noventa reais e oitenta centavos	R\$ 6.090,80
12	TACHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10LITROS	ALUMINO ABC	TACHO FUNDIDO 40CM 10L	20	Unidades	cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos	R\$ 138,49	dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos	R\$ 2.769,80
13	TACHO EM ALUMÍNIO, COM DUAS ALÇAS SUPER REFORÇADAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, FIXADA COM 3 REBITES CADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15LITROS	ALUMINO ABC	TACHO FUNDIDO 15L	20	Unidades	cento e cinquenta e um reais e noventa centavos	R\$ 151,90	três mil e trinta e oito reais	R\$ 3.038,00
14	TACHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇA E TAMPA TAMBÉM EM ALUMÍNIO, COM 8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	ALUMINO ABC	TACHO FUNDIDO 20L	20	Unidades	cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos	R\$ 129,94	dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos	R\$ 2.598,80
15	TACHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇA E TAMPA TAMBÉM EM ALUMÍNIO, COM 8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	ALUMINO ABC	TACHO FUNDIDO 30L	20	Unidades	trezentos e um reais e vinte e três centavos	R\$ 301,23	seis mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 6.024,60
16	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM ALÇAS	ALUMINO ABC	CALDEIRAO ALUMINIO 50L	20	Unidades	duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos	R\$ 274,36	cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos	R\$ 5.487,20
17	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 30LITROS, COM ALÇAS	ALUMINO ABC	CALDEIRAO ALUMINIO 30L	20	Unidades	duzentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos	R\$ 237,73	quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 4.754,60
18	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇAS	ALUMINO ABC	CALDEIRAO ALUMINIO 20L	20	Unidades	cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos	R\$ 128,29	dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 2.565,80
19	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM ALÇAS	ALUMINO ABC	CALDEIRAO ALUMINIO 15L	20	Unidades	cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos	R\$ 135,76	dois mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos	R\$ 2.715,20
20	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇAS	ALUMINO ABC	CALDEIRAO ALUMINIO 10L	20	Unidades	noventa e oito reais e cinquenta e	R\$ 98,59	mil novecentos e	R\$ 1.971,80

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





						nove centavos		setenta e um reais e oitenta centavos	
21	PRATOS DE VIDROS TEMPERADO RASO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,6 X 1,90 CM. VAI À LAVA LOUÇAS E MICROONDAS.	NADIR	PRATO VIDRO 226X190MM	5000	Unidades	seis reais e trinta e nove centavos	R\$ 6,39	trinta e um reais, noventa e cinco centavos	R\$ 31.950,00
22	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML	NADIR	COPO VIDRO 300ML	5000	Unidades	seis reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 6,44	trinta e dois mil e duzentos reais	R\$ 32.200,00
23	FACA DE MESA de aço inox, Comprimento 210 milímetros, Largura 18 milímetros, Altura 3 milímetros, espessura 2 milímetros	TAUMER INOX	FACA INOX 210X18MM	5000	Unidades	dois reais e setenta e oito centavos	R\$ 2,78	treze mil e noventa e cinco reais	R\$ 13.900,00
24	KIT COZINHA COMPOSTO POR: CONCHA, ESCUMADEIRA, COLHER E GARFO LINHA HOTELARIA. COM CABOS DE NOMÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO	TAUMER INOX	KIT COZINHA HOTELARIA	20	Kits	cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos	R\$ 58,81	mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos	R\$ 1.176,20
VALOR TOTAL						R\$ 146.969,00			
VALOR TOTAL POR EXTENSO						cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais			
VALOR GLOBAL						R\$ 276.769,00			
VALOR GLOBAL POR EXTENSO						duzentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, conforme quantidades estabelecidas no ato convocatório e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sítio eletrônico oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá possibilidade de remanejamento, vez que não há órgãos participantes no registro de preços.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o instrumento contratual ou outro instrumento equivalente, não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e seus anexos.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caculé – BA, em 09 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CACULÉ

Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Adailton Silva Cotrim – Secretário Municipal de Educação e Cultura

BQS DISTRIBUIDORA LTDA

Fornecedor Registrado

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve adesão ao cadastro reserva com valores iguais ao adjudicatário.

Não há licitantes classificados que mantiveram sua proposta original, conforme consta na Ata de Julgamento/Sessão.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-CRED003/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-CRED003/2025, objetivando a Execução de serviços de transporte de professores, no município de Caculé, conforme Item 04, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de 58.660.576 BRENO SOUZA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.660.576/0001-65, com endereço em Av. Antonio Coutinho, S/N, São Geraldo, Caculé-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 32.475,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Caculé, 09 de julho de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 677/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-CRED003/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 58.660.576 BRENO SOUZA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.660.576/0001-65, com endereço em Av. Antonio Coutinho, S/N, São Geraldo, Caculé-Ba. **OBJETO:** Execução de serviços de transporte de professores, no município de Caculé, conforme Item 04, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 32.475,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). **ASSINATURA:** 09 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED007/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED007/2025, objetivando a Prestação de serviços de apresentação artística de "GEO DO PISEIRO", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, referente ao São Pedro de Várzea Grande, na data 29 de junho de 2025, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de CÉLIO APARECIDO SILVA OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.728.675-10, com endereço em Fazenda Comocoxico, 025, Zona Rural, Caculé-Ba, Cep: 46.300.000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 3.792,10 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos). Caculé, 26 de junho de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 658-1/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED007/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** CÉLIO APARECIDO SILVA OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.728.675-10. **OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação artística de "GEO DO PISEIRO", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, referente ao São Pedro de Várzea Grande, na data 29 de junho de 2025, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.792,10 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos). **ASSINATURA:** 26 de junho de 2025. **VIGÊNCIA:** 60 dias.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089-CRED011/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089-CRED011/2024, objetivando a Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 011/2024, objetivando: 6.1 Endoscopia Digestiva Alta – EDA com pesquisa de H. Pylori; 8.5 Consulta em gastroenterologia, em favor de GUILHERME BRITO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.696.588/0001-16, Endereço Comercial: Av. Prefeito João Neves, 73, Centro, Tanque Novo-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Caculé, 04 de julho de 2025. Ediene Coutinho dos Santos Arantes - Secretária Municipal de Saúde.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 661/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089-CRED011/2024. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** GUILHERME BRITO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.696.588/0001-16, Endereço Comercial: Av. Prefeito João Neves, 73, Centro, Tanque Novo-Ba. **OBJETO:** Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 011/2024, objetivando: 6.1 Endoscopia Digestiva Alta – EDA com pesquisa de H. Pylori; 8.5 Consulta em gastroenterologia. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **ASSINATURA:** 04 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102-CRED002/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102-CRED002/2025, objetivando a Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme Item 01, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de RICARDO BRITO ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 046.580.815-80, com endereço em Faz Riacho De Quirino, S/N, Zona Rural, Caculé-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 17.789,75 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Caculé, 01 de julho de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 660/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102-CRED002/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** RICARDO BRITO ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 046.580.815-80, com endereço em Faz Riacho De Quirino, S/N, Zona Rural, Caculé-Ba. **OBJETO:** Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme Item 01, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.789,75 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **ASSINATURA:** 01 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103-CRED002/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103-CRED002/2025, objetivando a Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme item 50, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de 60.480.082 DIOGO SOUZA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.480.082/0001-40, com endereço em Rua Joaquim Antonio, SN, Senhor do Bonfim, Caculé-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 23.478,75 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Caculé, 09 de julho de 2025.
Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 678/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103-CRED002/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 60.480.082 DIOGO SOUZA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.480.082/0001-40, com endereço em Rua Joaquim Antonio, SN, Senhor do Bonfim, Caculé-Ba. **OBJETO:** Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme item 50, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 23.478,75 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **ASSINATURA:** 09 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104-CRED002/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104-CRED002/2025, objetivando a Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme item 49, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de 51.236.888 PAULO HENRIQUE SANTOS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.236.888/0001-05, com endereço em Rua Jovina Maria de Jesus, 10, Lagoa de Cima, Caculé-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 23.314,70 (vinte e três mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos). Caculé, 09 de julho de 2025.
Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 679/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104-CRED002/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 51.236.888 PAULO HENRIQUE SANTOS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.236.888/0001-05, com endereço em Rua Jovina Maria de Jesus, 10, Lagoa de Cima, Caculé-Ba. **OBJETO:** Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme item 49, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 23.314,70 (vinte e três mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos). **ASSINATURA:** 09 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105-CRED002/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105-CRED002/2025, objetivando a Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme item 48, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de 60.630.314 ANA CARLA BATISTA DE SOUZA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.630.314/0001-08, com endereço em Rua Eleutério Tavares, S/N, São Geraldo, Caculé-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 28.712,00 (vinte e oito mil, setecentos e doze reais). Caculé, 09 de julho de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 680/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105-CRED002/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 60.630.314 ANA CARLA BATISTA DE SOUZA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.630.314/0001-08, com endereço em Rua Eleutério Tavares, S/N, São Geraldo, Caculé-Ba. **OBJETO:** Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, conforme item 48, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.712,00 (vinte e oito mil, setecentos e doze reais). **ASSINATURA:** 09 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/323F-7ECC-4712-352C-F5C0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 323F-7ECC-4712-352C-F5C0



Hash do Documento

831c31657be77775a2741a3fe85ade5a552affd0c4b2516b0253f7bf6203ba6e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/07/2025 13:24 UTC-03:00